



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º ao artigo 36 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 com a seguinte redação:

Artigo 36)-

§1º

...

§5º) – A autorização de uso prevista no §3º deste artigo não poderá ser concedida para atividade ou pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

José Mendonça
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 02 de março de 2016

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que altera a Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guairá

O presente projeto de resolução tem por objetivo mudança na sistemática de concessão do plenário da Câmara Municipal de Guairá, permitindo apenas sua utilização para atividades que não visem o lucro.

A iniciativa em epígrafe visa regulamentar a definição de interesse público no uso de bens públicos pertencentes ao Legislativo Municipal.

Contando com a colaboração dos nobres Pares desta Casa de Leis, subscrevemos o presente.

José Mendonça
Vereador